PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em único Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 27/02/18
Machado de Aguiar

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA – LÍDER DO PSDC

REQUERIMENTO Nº 164 /2017.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores;

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente **REITERAR** solicitação feita por meio do **REQUERIMENTO Nº 156/2017**, aprovado por unanimidade por este Poder Legislativo Municipal, para que de forma "urgente e imediata", após a necessária e legal tramitação regimental, em seguida à aprovação dos ilustres membros do Soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, solicitando a Secretaria Municipal de Educação e Desporto/**SEMED,** incluir na programação às necessárias providências com respeito a: ***REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA COMUNIDADE DE PORTO NOVO – REGIÃO DA SANTARÉM/CURUÁ-UMA.***

FUNDAMENTAÇÃO

A educação é investimento nobre e de grande duração que precisa receber tratamento diferenciado das nossas autoridades competentes. No entanto, para termos uma educação de qualidade é preciso que as instalações físicas estejam em boas condições, bem aparelhadas em suas estruturas, daí a importância em oferecer condições para que as crianças, jovens e adultos desenvolva suas atividades escolares dentro de uma segurança mínima de trabalho educacional, propiciando melhores ações para o ensinamento e aprendizado. Só assim teremos absoluta certeza que a qualificação será bem melhor, para que se possa então oferecer ensino de qualidade para todos.
Daí por que, estamos reivindicando e servindo de porta-voz de todos os comunitários que residem na comunidade de Porto Novo, a Reforma e Ampliação da Escola da referida localidade, para atender a classe estudantil na continuidade dos seus estudos, com segurança e tranquilidade ao ensino fundamental.
Que desta decisão seja dado conhecimento a Secretaria Municipal de Educação e a Entidade que representa a referida comunidade.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 27 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador Líder do PSDC